



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.620, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

(Autoria: Vereador Donizete da Farmácia)

Altera a Lei n.º 5.205, de 05 de julho de 1999, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Surdos de Franca (ASF), com sede nesta cidade.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei nº 5.205, de 05 de julho de 1999, para a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca – Apada, com o nome de fantasia Associação dos Surdos de Franca (ASF), com sede nesta cidade.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Lei n.º 5.205, de 05 de julho de 1999, para a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação dos Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca – Apada, com o nome de fantasia Associação dos Surdos de Franca (ASF), com sede à Rua Tibúrcio Barbosa Sandoval, nº 266, na Vila Nicácio, com o CEP de n.º 14.405-108, nesta cidade de Franca, e CNPJ de n.º 01.960.221/0001-74”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de abril de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 218, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação de cidadã e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 438, de 30 de janeiro de 2025;

R E S O L V E

Art. 1º Fica NOMEADA, a partir de 03 de abril de 2025, como Diretora do Departamento de Habitação, junto à Secretaria de Infraestrutura, a cidadã Vania Corrêa Ramos da Silva.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de abril de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 219, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração e Nomeação e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 438, de 30 de janeiro de 2025;

R E S O L V E

Art. 1º Fica EXONERADO, a partir de 03 de abril de 2025, do Setor de Formação de Mudanças e Herbário Municipal, junto à Secretaria

de Meio Ambiente, o servidor Jose Francisco Rodrigues Parra, chapa 13.001.

Art. 2º Fica NOMEADA, a partir de 03 de abril de 2025, ao Setor de Formação de Mudanças e Herbário Municipal, junto à Secretaria de Meio Ambiente, a cidadã Marta Genoveva Martins Castro.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de abril de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE CONFORMIDADE

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA, Departamento de Conformidade, no exercício de suas atribuições legais, instaura o Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades constantes no processo administrativo nº 26.460/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 9º, parágrafo único, inciso XIV, da Lei Complementar nº 393/2022 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 11.234/2021, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público A.F., lotado, atualmente, na Secretaria de Saúde, Chapa n.º XXXX, vinculada ao regime de trabalho Celetista, admitido em XX/XX/XXXX, portador da cédula de identidade n.º XX.XXX.XXX.X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista os ilícitos administrativos apontados no processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar a culpabilidade do servidor conforme integra da portaria inaugural.

Art. 3º - Fica determinada a apuração de outras infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 4º - Determinar que os servidores Vanessa Garcia Pimenta, Marcelo do Nascimento Varollo e Angelica Consuelo Peroni, constituídos como membros da Comissão Processante para a realização dos trabalhos no presente caso, sendo que os mesmos foram nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme Portaria nº 040, de 13/02/2023.

Art. 5º - Durante o trâmite do Processo Administrativo de Disciplinar terão acesso às informações do processo apenas as partes envolvidas (representante e representado) e seus defensores, como também, as Autoridades Judiciárias, Executivas e Legislativas competentes.

Art. 6º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para que a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 040, de 13/02/2023, apresente a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único – Justificadamente, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, dando-se ciência a Controladoria Geral.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Andressa Neves de Oliveira Garcia - Departamento Municipal de Governo

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial

José Rafael Martins Ribeiro - Chefe do Setor de Cerimonial Público

Bruno do Carmo Marques - Setor de Comunicação Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Óter Cassiano Marques - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Inovação e Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Roberto Jorge Saad - Secretário de Esporte e Cultura

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Luiz Henrique Spirlandelli - Secretário de Infraestrutura

Nicola Rossano Costa - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Poder Legislativo Mesa Diretora

Daniel Bassi - Presidente

Walker Bombeiro das Libras - Vice-Presidente

Lindsay Cardoso - 1º Secretária

Marcelo Tidy - 2º Secretário

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 02 de abril de 2025.
ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA
Chefe do Departamento de Conformidade

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 45.394/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCA – SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 47.970.769/0001-04, cuja sede fica localizada à Rua Frederico Moura n. 1517, Bairro Cidade Nova, em Franca, Estado de São Paulo, através da Comissão de Descumprimento Contratual, vale-se da presente para cientificar, a empresa “TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – ME”, inscrita no CNPJ nº 05.599.870/0001-42, da decisão exarada pelo Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e, em querendo, fica NOTIFICADA a apresentar recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Franca/SP, 3 de abril de 2025.
ANGÉLICA CONSUELO PERONI
Membro da Comissão de Descumprimento Contratual

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.708/2024

A Comissão de Descumprimento Contratual, em cumprimento à decisão da Sra. Secretária de Saúde, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa penalizada: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.721.018/0001-92.

Penalidades e Fundamentação Jurídica: MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DE CADA OF (7414, 18228 E 22938 DE 2024), no valor total de R\$ 564,09 (quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), conforme item 8.5 do contrato nº 2.048/2023 e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Franca/SP, 3 de abril de 2025.
ANGÉLICA CONSUELO PERONI
Membro da Comissão de Descumprimento Contratual

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº004/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Processo Seletivo Interno nº004/2023, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 03, 04 e 07 de abril de 2025, das 09h às 15h, a fim de manifestar interesse pela vaga disponível na Educação.

Classificação	Nome	Emprego
24º	Rafael Henrique Marques	Escriturário

Franca, 03 de abril de 2025.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Silvana Rodrigues Neves (Assistente Social) por não terem assumido efetivamente as vagas e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2024, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 03, 04 e 07 de abril de 2025, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS, preferencialmente digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa

de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Comprovante de endereço e uma foto 3x4. Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
1º PCD (26º Geral)	Ricardo David	Analista de Sistemas
7º	Luíza Oliveira Pereira	Assistente Social

Franca, 03 de abril de 2025.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Raphaela Andrade de Silva (Terapeuta Ocupacional) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado, APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 008/2024, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 03, 04 e 07 de abril de 2025, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social digital (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Certidão da Polícia Civil do Estado de São Paulo e Certidão da Polícia Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público ou em decorrência de penalidade disciplinar, ou dispensado por justa causa e Declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei”.

Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
2º	Elisa Pedigoni Mauro	Terapeuta Ocupacional

Franca, 03 de abril de 2025.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 006 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre autorização de mudança de endereço da Escola de Educação Infantil e Berçário Cheirinho de Mãe – Escrevendo o Futuro

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, conforme as competências que lhe são conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, Deliberação CEE nº 138/2016, Deliberação 140/2016, bem como demais normas vigentes, e;

Considerando solicitação, através de Ofício nº 001/2025 da mantenedora da Escola de Educação Infantil e Berçário Cheirinho de Mãe – Escrevendo o Futuro, solicitando mudança de endereço para Rua General Osório, nº 755, Bairro Estação, CEP. 14400-520, Franca/SP, que está devidamente autorizada a funcionar à Avenida Major Nicácio, nº 1293, Bairro Vila Duque de Caxias, CEP. 14401-135, Franca/SP, por meio do DECRETO Nº 8.720, DE 08 DE AGOSTO DE 2006, expede a presente Portaria:

Art. 1º – Ficam designados os Supervisores de Ensino, abaixo relacionados, para compor a comissão que procederá a solicitação e análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de instalação e funcionamento de Curso de Educação Infantil em novo endereço:

- Olga Cristina Barbosa Gilberti
- Daiane Covas Moura

Art. 2º – A Comissão deverá solicitar, analisar e aprovar a documentação prevista no artigo 6º da Deliberação CEE 138/2016.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 60 (sessenta) dias para publicar a autorização.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 02 de abril de 2025
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 007 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, a Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989;

Considerando o DECRETO No 41.915, DE 2 JULHO DE 1997;

EXPEDE:

Art. 1º – Ficam expedidos os seguintes ATOS DECISÓRIOS, analisados e deferidos pela Secretária Municipal de Educação, em consonância aos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo:

EMEB PROFESSORA MARIA ÂNGELA DAVID HENRIQUE DOS SANTOS

SERVIDOR(A)	ATO DECISÓRIO	LOCAL DE ACÚMULO
Alessandra Leme Oliveira	DOE 412/2025	E.E. Torquato Caleiro

EMEB PROFESSOR E ESCRITOR NELSON DOS SANTOS DAMASCENO

SERVIDOR(A)	ATO DECISÓRIO	LOCAL DE ACÚMULO
Elisa Cristina da Silva Ferreira Adriano	SME 190/2025	EMEB Anor Ravagnani

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

SERVIDOR(A)	ATO DECISÓRIO	LOCAL DE ACÚMULO
MARTA DAS DORES SILVA	DO 366/2025	E.E. João MARCIANO DE ALMEIDA

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Franca, 02 de abril de 2025
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE DATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

LEIA-SE: Processo nº 56906/24 – Pregão Eletrônico nº 75/25. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O SAD. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 05 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 05 de maio de 2025.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 1419/25 – Pregão Eletrônico nº 45/25. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Data final das propostas: até às 9h30 do dia 06 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 06 de maio de 2025.

Processo nº 8605/25 – Pregão Eletrônico nº 78/25. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL). Data final das propostas: até às 9h30 do dia 07 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 07 de maio de 2025.

Processo nº 9687/25 – Pregão Eletrônico nº 82/25. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 08 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 08 de maio de 2025.

Processo nº 9426/25 – Pregão Eletrônico nº 80/25. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – LOTE 02. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 09 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 09 de maio de 2025.

Processo nº 8973/25 – Pregão Eletrônico nº 81/25. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES, ALAMBRADOS E ESTICADORES. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 13 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 13 de maio de 2025.

Processo nº 9752/25 – Pregão Eletrônico nº 88/25. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL – PARTE I. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 16 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 16 de maio de 2025.

Editais disponíveis a partir de 04/04/25 no portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 12940/23 - Pregão Eletrônico nº 218/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS. Contratadas: HOSPEC HOSPITALAR LTDA, fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do item 11, da ata de registro de preços nº 1075/2024, nos termos da solicitação da Sec. Saúde, anexados aos autos em fls 1829 e seguintes. CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do item 11, da ata de registro de preços nº 1080/2024, nos termos da solicitação da Sec. Saúde, anexados aos autos em fls 1829 e seguintes.

Processo nº 4471/2022 – Pregão Eletrônico nº 044/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO - QUE PROPICIEM À ADMINISTRAÇÃO A GESTÃO E O CONTROLE DAS SUAS ATIVIDADES. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 937 e seguintes. CONTRATADA: EDDYDATA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – EPP. Fica aditado a quantidade correspondente a 8,60% (oito inteiros e seis décimos percentuais) do quantitativo total ao contrato de fornecimento de serviços de tecnologia da informação nº 0101/2022, abrangendo a implementação de estruturas ao Portal da Transparência, com atualização das ferramentas e modernização do portal institucional Oficial do Município e seus respectivos módulos, visando propiciar maior transparência e acesso a informação; nos termos da solicitação da Sec. Administração e Recursos Humanos e Departamento de Tecnologia da Informação, anexado aos autos em fls 1135 e seguintes.

Franca, 02 de abril de 2025.
Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: FRANCISCO ASSIS
End. imóvel: AVENIDA PASCHOAL PULICANO, 1034 - JARDIM FRANCANO
Cadastro: 1.2.11.09.022.07.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 142496 - Reg. nº: 22512

Proprietário: LUIS SILVIO DONZELI JUNIOR E OUTRA

End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2611 - L. 68 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.68.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142419 - Reg. nº: 22475

Proprietário: ROBERTO GOMES DE CASTRO E SOLANGE CRISTINA DA SILVA CASTRO
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2499 - L. 54 Q. UNICA - JARDIM PALESTINA
Cadastro: 1.3.12.16.008.54.00
Processo: 2010046193 - Auto nº: 142517 - Reg. nº: 22450

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: AGUINALDO VIEIRA DE ALMEIDA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2531 - L. 58 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.58.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142412 - Reg. nº: 22469

Proprietário: ANDRE JUNIOR MENDES CAETANO
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2301 - L. 29 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.29.00
Processo: 2013031080 - Auto nº: 142425 - Reg. nº: 22488

Proprietário: ANDRE LUIS DE SOUZA
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1755 - L. 36 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.36.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142327 - Reg. nº: 22452

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA PEDRO SILVEIRA, 2575 - L. 19 Q. 09 - JARDIM DAS PALMEIRAS
Cadastro: 1.1.13.02.004.19.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142305 - Reg. nº: 22534

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1770 - L. 03 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.03.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142267 - Reg. nº: 22510

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1775 - L. 34 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.34.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142329 - Reg. nº: 22454

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1870 - L. 13 Q. 07 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.002.13.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142326 - Reg. nº: 22481

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1830 - L. 09 Q. 07 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.002.09.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142324 - Reg. nº: 22479

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1825 - L. 29 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.29.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142332 - Reg. nº: 22457

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1800 - L. 06 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.06.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142269 - Reg. nº: 22513

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1845 - L. 27 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.27.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142334 - Reg. nº: 22459

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1820 - L. 08 Q. 07 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.002.08.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142323 - Reg. nº: 22478

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1885 - L. 23 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.23.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142519 - Reg. nº: 22461

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1895 - L. 22 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.22.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142336 - Reg. nº: 22462

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1905 - L. 21 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.21.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142337 - Reg. nº: 22464

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1750 - L. 01 Q. 07 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.002.01.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142320 - Reg. nº: 22465

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1760 - L. 02 Q. 07 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.02.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142321 - Reg. nº: 22466

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1835 - L. 28 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.28.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142333 - Reg. nº: 22458

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1765 - L. 33 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.004.33.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142291 - Reg. nº: 22523

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1895 - L. 20 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.004.20.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142303 - Reg. nº: 22533

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1875 - L. 22 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.004.22.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142301 - Reg. nº: 22532

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1865 - L. 23 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.004.23.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142300 - Reg. nº: 22531

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1835 - L. 26 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA

Cadastro: 1.1.13.02.004.26.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142299 - Reg. nº: 22530

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1825 - L. 27 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.004.27.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142298 - Reg. nº: 22529

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1840 - L. 10 Q. 07 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.002.10.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142325 - Reg. nº: 22480

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1805 - L. 29 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.004.29.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142296 - Reg. nº: 22527

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1795 - L. 30 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.004.30.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142295 - Reg. nº: 22526

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1780 - L. 04 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.04.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142268 - Reg. nº: 22511

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1775 - L. 32 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.004.32.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142292 - Reg. nº: 22524

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1750 - L. 01 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.01.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142266 - Reg. nº: 22507

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1755 - L. 34 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.004.34.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142289 - Reg. nº: 22522

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA PEDRO SILVEIRA, 2535 - L. 17 Q. 08 - JARDIM DAS PALMEIRAS
Cadastro: 1.1.13.02.003.17.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142288 - Reg. nº: 22521

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1900 - L. 16 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.16.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142279 - Reg. nº: 22520

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1890 - L. 15 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.15.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142278 - Reg. nº: 22519

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1880 - L. 14 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.14.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142277 - Reg. nº: 22518

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1870 - L. 13 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.13.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142275 - Reg. nº: 22517

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1850 - L. 11 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.11.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142273 - Reg. nº: 22516

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1840 - L. 10 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.10.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142271 - Reg. nº: 22515

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1820 - L. 08 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.08.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142270 - Reg. nº: 22514

Proprietário: CARLOS ALBERTO FELIPE E OUTRA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2515 - L. 56 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.56.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142410 - Reg. nº: 22471

Proprietário: EDFUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 44 - L. 44 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.44.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142402 - Reg. nº: 22482

Proprietário: EDGAR APARECIDO PEREIRA
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1805 - L. 31 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.31.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142330 - Reg. nº: 22455

Proprietário: EDIFICIO FERNANDO DO COUTO ROSA
End. imóvel: RUA COMANDANTE SALGADO, 1625 - VILA FLORES
Cadastro: 1.2.11.03.015.06.00
Processo: 2024HB0179 - Auto nº: 142282 - Reg. nº: 22500

Proprietário: FABIANO CARLOS DO NASCIMENTO
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2371 - L. 38 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.38.00
Processo: 2021021397 - Auto nº: 142421 - Reg. nº: 22492

Proprietário: FLAVIO LUIZ PEREIRA E OUTRA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2547 - L. 60 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.60.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142414 - Reg. nº: 22468

Proprietário: FRANSENGIO DA SILVA
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1810 - L. 07 Q. 07 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.002.07.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142322 - Reg. nº: 22476

Proprietário: GERALDO ADRIANO VARGAS E OUTRA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2587 - L. 65 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.65.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142418 - Reg. nº: 22473

Proprietário: GIAN CARLOS RODRIGUES DE FARIA
End. imóvel: RUA TATIANE FAGUNDES PINTO, 1815 - L. 30 Q. 08 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.003.30.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142331 - Reg. nº: 22456

Proprietário: GISLAINE MIRANDA BRAS
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2451 - L. 48 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.48.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142406 - Reg. nº: 22463

Proprietário: HELIO COSTA
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1815 - L. 28 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA

Cadastro: 1.1.13.02.004.28.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142297 - Reg. nº: 22528

Proprietário: IDAIZA DAS GRAÇAS MARCELINO
End. imóvel: RUA ANTÔNIO PALAMONI, 2505 - L. 40 Q. 15 - JARDIM PALESTINA
Cadastro: 1.4.12.04.016.40.00
Processo: 2021037114 - Auto nº: 142396 - Reg. nº: 22499

Proprietário: IONICE FALEIRPS DE SOUZA LIOMA E OUTRO
End. imóvel: RUA FRANCISCO MIGLIORANZA, 2736 - L. 12 Q. 19 - JARDIM PALESTINA
Cadastro: 1.3.12.08.003.12.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 142383 - Reg. nº: 22503

Proprietário: JOEL GUSTAVO MARTINS GALVÃO DE OLIVEIRA E OUTRA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2467 - L. 50 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.50.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142408 - Reg. nº: 22467

Proprietário: JOSE DONIZETTE DE FREITAS
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2495 - L. 41 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.41.00
Processo: 2011036534 - Auto nº: 142420 - Reg. nº: 22487

Proprietário: JULIANA CINTRA MENDES DA SILVA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2389 - L. 40 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.40.00
Processo: 2013018784 - Auto nº: 142423 - Reg. nº: 22490

Proprietário: LEANDRO RICARDO VIEIRA E OUTRA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2571 - L. 63 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.63.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142416 - Reg. nº: 22474

Proprietário: LUCAS SILVA PORTO E OUTRA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2411 - L. 43 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.43.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142401 - Reg. nº: 22483

Proprietário: LUIZ AFONSO DE FREITAS DINIZ
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2325 - L. 32 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.32.00
Processo: 2013004766 - Auto nº: 142422 - Reg. nº: 22496

Proprietário: MARCELO PACAGNELA E GLENDA FERNANDA DO PRADO
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2507 - L. 55 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.55.00
Processo: 2020044181 - Auto nº: 142427 - Reg. nº: 22451

Proprietário: NEUBER BUENO DA SILVA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2579 - L. 64 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.64.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142417 - Reg. nº: 22472

Proprietário: NEUSA RODRIGUES
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2459 - L. 49 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.49.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142407 - Reg. nº: 22460

Proprietário: PATRICIA DE JESUS PINHEIRO E OUTRO
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2563 - L. 62 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.62.00
Processo: 2008121519 - Auto nº: 142415 - Reg. nº: 22477

Proprietário: RONALDO MARCOS VIEIRA ARAUJO
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2523 - L. 57 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.57.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142411 - Reg. nº: 22453

Proprietário: RONEI DA SILVA -ESPÓLIO E ANGELA ROSA ALVES
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2427 - L. 45 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.45.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142403 - Reg. nº: 22484

Proprietário: SEBASTIAÕ ALVES DA SILVA FILHO E OUTRA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2435 - L. 46 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.46.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142404 - Reg. nº: 22485

Proprietário: TACIANA FRANCIS LUCAS MENDES
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2443 - L. 47 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.47.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142405 - Reg. nº: 22486

Proprietário: VALERIANO SAMPAIO COUGO E OUTRA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2491 - L. 53 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.53.00
Processo: 2008021519 - Auto nº: 142409 - Reg. nº: 22470

Proprietário: WILSON DE JESUS PETROLLI
End. imóvel: RUA JOSÉ CASSOLA NAVARRETE, 1785 - L. 31 Q. 09 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA
Cadastro: 1.1.13.02.004.31.00
Processo: 2023039210 - Auto nº: 142294 - Reg. nº: 22525

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.001,40 (um mil e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ANTONIO CESAR MANIERO E LOURDES AIKO HAYASI MANIERO
End. imóvel: RUA DR. FERNANDO FALLEIROS DE LIMA, 2568 - L. 04 E 11 Q. 79 - BAIRRO SÃO JOSÉ
Cadastro: 1.4.11.01.027.04.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 142489 - Reg. nº: 22508

Proprietário: DANIELA CRISTINA DANTE
End. imóvel: RUA JOAO DOS SANTOS FERREIRA, 1101 - L. 13 Q. 15 - JARDIM PAULISTANO
Cadastro: 1.3.12.12.002.13.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 142382 - Reg. nº: 22506

Proprietário: GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
End. imóvel: RUA GENERAL TELLES, 856 - P/L.08/09 Q. 12 - BAIRRO HIGIENOPOLIS
Cadastro: 1.2.11.02.017.09.00
Processo: 2020048903 - Auto nº: 141799 - Reg. nº: 22495

Proprietário: MARIA REGINA GOULART DE SOUZA
End. imóvel: RUA FRANCISCO GRANZOTTE, 3991 - L. 23 Q. 02 - RESIDENCIAL ANA HELENA
Cadastro: 1.4.22.08.006.23.00
Processo: 2024AE2216 - Auto nº: 142516 - Reg. nº: 22509

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (EXTINÇÃO DO PROJETO)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o projeto de aprovação/regularização do imóvel abaixo relacionado foi extinto e/ou arquivado por falta de correções e/ou providências por parte do responsável pelo respectivo imóvel. Considerando a inexistência de projeto arquitetônico aprovado e compatível com o respectivo local, o imóvel se encontra irregular. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidades Fiscais do Município de Franca)

Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: IVONE MARIA DE SOUZA LAZARINI
End. imóvel: RUA PROFESSOR JOSÉ DOS REIS MIRANDA FILHO, 1374 - VILA INDUSTRIAL
Cadastro: 1.4.11.09.012.08.01
Processo: 2024AE2650 - Auto nº: 142478 - Reg. nº: 22505

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: PUGLIESI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
End. imóvel: RUA DO COMÉRCIO, 1612 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.03.017.15.00
Processo: 2025013827 - Auto nº: 142389 - Reg. nº: 22501

Proprietário: RODRIGO COSTA MORAIS E MORIEL EVANGELISTA MELO MORAIS
End. imóvel: RUA FREDERICO OZANAN, s/nº - P/L.01 PARTE A Q. 12 – JARDIM CONSOLAÇÃO
Cadastro: 1.2.11.10.005.01.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 142392 - Reg. nº: 22502

AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO
DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado possui imóvel em que está sendo/foi edificada construção sem ou em desacordo com o devido projeto aprovado pela Prefeitura. O imóvel se encontra irregular e possui lançamento de multas por descumprimento da legislação municipal. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 93 da citada lei, para no prazo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O INÍCIO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS, com acompanhamento técnico, conforme determina o artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará demolição das construções irregulares, conforme o artigo 93, V, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: MAISA DE OLIVEIRA COELHO CONTI E OUTROS
End. imóvel: RUA CAMPOS SALLES, 2425 - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.16.010.14.01
Processo: 2022030955 - Auto nº: 142395 - Reg. nº: 22504

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ELISABETE MELAURO FERREIRA
End. imóvel: RUA PADRES AGOSTINIANOS, 1376 - L. 10 Q. 03 - JARDIM SEMINARIO
Cadastro: 1.3.11.12.024.10.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 142509 - Reg. nº: 22445

Proprietário: ESPOLIO DE FRANCISCO PIMENTA
End. imóvel: RUA MATO GROSSO, 1406 - L. 15 A E 16 Q. 03 - JARDIM SEMINARIO
Cadastro: 1.3.11.12.024.16.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 142501 - Reg. nº: 22448

Proprietário: FLORIVALDO ELIZER DA SILVA
End. imóvel: RUA DOUTOR VITAL BRASIL, 1275 - L. 05 Q. 02 - JARDIM BOA ESPERANÇA
Cadastro: 1.3.11.02.020.05.00
Processo: 2024019266 - Auto nº: 142508 - Reg. nº: 22446

Proprietário: GILMAR MACHADO E OUTRA
End. imóvel: RUA JOSÉ ENGRACIA DE FARIA, 1503 - L. 15 Q. 22 – BAIRRO HIGIEÓPOLIS
Cadastro: 1.2.11.01.001.18.00
Processo: 2018047969 - Auto nº: 142259 - Reg. nº: 22497

Proprietário: JOSE EXPEDITO DE FREITAS
End. imóvel: RUA DOUTOR WASHINGTON LUIZ, 1269 - L. 07 Q. 01 - JARDIM BOA ESPERANÇA
Cadastro: 1.3.11.02.019.14.00
Processo: 2024019266 - Auto nº: 142507 - Reg. nº: 22447

Proprietário: LUCAS QUEIROZ FREITAS E OUTROS
End. imóvel: RUA EURIPIDINA MADALENA DE MELLO, 1412 - L. 23 Q. 03 – JARDIM SEMINARIO
Cadastro: 1.3.11.12.024.23.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 142506 - Reg. nº: 22449

Proprietário: LUIS FERNANDO DA SILVA E ONOFRE DA SILVA ESPOLIO
End. imóvel: RUA PROFESSOR JOSÉ DOS REIS MIRANDA FILHO, 1291 - VILA INDUSTRIAL
Cadastro: 1.2.11.12.006.21.01
Processo: 2024009858 - Auto nº: 142235 - Reg. nº: 22494

Proprietário: RITA MARIA DA SILVA E OUTROS
End. imóvel: RUA PROFESSORA EURIPIDINA MADALENA DE MELLO, 1428 - L. 21 Q. 03 - JARDIM SEMINÁRIO
Cadastro: 1.3.11.12.024.21.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 142511 - Reg. nº: 22444

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: NORIVAL NEVES DE ANDRADE E OUTROS
End. imóvel: RUA DOUTOR VITAL BRASIL, 2621 - L. 07 Q. 10 - JARDIM BOA ESPERANÇA
Cadastro: 1.3.11.08.002.08.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 140962 - Reg. nº: 22443

Proprietário: SERGIO JACINTO FELICIANO ALVES E OUTRO
End. imóvel: RUA OUVIDOR FREIRE, 1505 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.02.033.02.01
Processo: 2024HB2354 - Auto nº: 142260 - Reg. nº: 22498

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
IMÓVEL SEM HABITE-SE**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 24,00 UFMF (vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 2.002,80 (dois mil e dois reais

e oitenta centavos), de acordo com os artigos 84, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CARLOS ALBERTO GARCIA MANIGLIA E ALICE BOLLIGER MANIGLIA
End. imóvel: RUA ESTEVAM LEÃO BOURROL, 1922 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.04.018.53.01
Processo: 2025013319 - Auto nº: 142385 - Reg. nº: 22491

Proprietário: GABRIELA VIANNA PEREIRA E ANDRÉ TAVEIRA LIMA
End. imóvel: RUA CASSIA, S/Nº - L. 07 Q. 23 - JARDIM FRANCANO
Cadastro: 1.2.11.05.019.07.00
Processo: 2025013325 - Auto nº: 142384 - Reg. nº: 22489

Proprietário: LC BOTTO COMERCIO DE OTICA LTDA
End. imóvel: RUA DO COMERCIO, 1949 - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.15.006.05.00
Processo: 2025013331 - Auto nº: 142386 - Reg. nº: 22493

Franca, 2 de abril de 2025.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO BFSHOW 2025 PROCESSO: 2025007624

OBJETO: Trata-se da seleção de empresas francanas fabricantes de calçados e acessórios através de apoio na contratação de estandes individuais para até 19 (dezenove) empresas na feira comercial Brazilian Footwear Show – BFShow, edição 2025, através do espaço coletivo do Projeto do Espaço Moda Franca®, que ocorrerá no Distrito Anhembi, São Paulo/SP, entre os dias 19 e 21 de maio de 2025 que tem por objetivo expor os desenvolvimentos e lançamentos de produtos oriundos de indústrias de calçados e acessórios.

Relação de empresas aptas para a participação no evento supracitado com o apoio financeiro da Prefeitura.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
A.F.C. SANDOVAL CALÇADOS	14.830.580/0001-59
INDÚSTRIA DE CALÇADOS MAZUQUE LTDA	65.802.084/0001-22
FLUXO MODERNO ARTEFATOS DE COURO LTDA	13.247.057/0001-31
PÉ DI MOÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	11.479.894/0001-60
GOFER INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA	96.239.330/0001-03
VNT BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	41.843.515/0001-30
CRIZAPPI ARTEFATOS DE COURO LTDA	02.336.250/0001-22
B.G. PADUA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	40.759.717/0001-36
IND. E COM. ELETRÔNICO DE CALÇADOS PERLATTO LTDA	33.231.429/0001-49
A.P. LEAL DE ANDRADE	07.258.506/0001-80
BOOTIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	00.906.383/0001-61
O.L. MARQUES DE SOUSA	29.651.191/0001-33
CORES E SONHOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	36.212.023/0001-07

Franca, 01 de abril de 2025.
Lucimara de Oliveira Correia do Prado
Secretária Municipal de Inovação e Desenvolvimento

AUTO DE INTIMAÇÃO, INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 51/2025.

A Vigilância Sanitária e de Posturas informa que no exercício da atividade fiscal, no dia 24 de fevereiro de 2025, constatou que o imóvel localizado à Rua Agostinho Ferrante, número 3XX9 – Residencial Zanetti – Franca – São Paulo, registrado no cadastro físico com o número 01.4.23.10.001.79.00, de Propriedade de R. S. Lourenço, CPF 352.XXX.XXX-06, (pessoa não encontrada pela fiscalização e nem pelos correios), está em estado de abandono com a calçada obstruída por matos, situação confirmada também na data de hoje, incorrendo em infração descrita nos artigos 5º, 6º, 24º, 145º e 226º da Lei Municipal nº 2.047/72. Intimo o proprietário do referido imóvel, nos termos do artigo 492 da mesma Lei, a fazer a limpeza do imóvel e da calçada. O não atendimento a este auto de infração no prazo de cinco dias corridos, a partir desta publicação implicará à imposição de multa no valor de 20 UFMF (vinte unidades fiscais do município de Franca), que correspondem ao valor de R\$1.669,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove Reais), conforme determina o Inciso II do Artigo 510 da Lei 2047/72. O autuado terá prazo de cinco dias, a contar da data de publicação para interpor recurso, contra este auto, junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Franca, 01 de abril de 2025.
Edison Roberto Mendes
Fiscal Sanitário e de Posturas Municipais
Credencial nº 213 F 52

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 20.052

A Vigilância Sanitária informa que ficou constatado que na data de 24 de novembro de 2024 foi realizado evento de interesse à saúde na Sala ARÁBICA do HOTEL DAN INN, sito à Rua Alfredo Tosi nº 1088 - Núcleo Agrícola Alpha, Franca - SP, CEP 14403-180, sob a responsabilidade de VALERIA M. S., CPF: XXX.206.418-XX, sem as devidas licenças expedidas pelos órgãos competentes. O que configura em infração sanitária descrita no artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual Nº 10.083/98, combinados com o disposto na Lei Municipal nº 2.047/1972, artigo 337, contrariando o artigo 560 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual Nº 12.342/78, ficando sujeito às penas previstas nos artigos 112 e 122 da Lei Estadual Nº 10.083/98. O referido Auto de Infração foi enviado pelos correios com A.R. ao endereço da contratante do evento, registrado sob código YO026067424BR, o qual foi devolvido após 03 (três) tentativas de entrega. O infrator poderá no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste, apresentar a interposição de recurso.

Franca, 01 de abril de 2025.
Mateus Cardoso Ramos
Fiscal Sanitário e de Posturas Municipais
Credencial nº 213F055

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025.

Contrato nº 002/2025– Processo nº 00144/2023 - Chamamento Público nº 002/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023 - Contratante: SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - Contratada: M. S. O. FURINI LTDA - Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, na Especialidade de Fisioterapia e Acupuntura – Valor Estimado: R\$10.000,00 anual, de acordo com Tabela SASSOM - Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026

Franca, 02 de abril de 2025.
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 730, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Outorga o título de Cidadão Francano ao Excelentíssimo Senhor Gilberto Kassab

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgado o título honorífico de Cidadão Francano ao Excelentíssimo Senhor Gilberto Kassab, em condecoração aos relevantes serviços prestados à comunidade francana.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto-Legislativo correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 01 de abril de 2025.
Vereador Daniel Henrique Silva Bassi
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo (PDL 5/2025) dos Vereadores Zezinho Cabeleireiro e Vereador Daniel Bassi

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

VER. DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após analisar o Processo de Despesa nº 13/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 1003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos

RESOLVE

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto da licitação supramencionada para a empresa:

ORIGINAL RENT CAR LTDA ME, CNPJ nº 17.678.687/0001-11, pelo valor mensal de R\$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais).

Câmara Municipal de Franca, 01 de abril de 2025.
Ver. Daniel Henrique Silva Bassi
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

PORTARIA Nº 19/2025

Dispõe sobre a designação, em caráter de substituição por motivo de férias, para a Função Gratificada (FG) de Chefe de Setor - Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária ANA CLÁUDIA PULHEIS DINIZ, chapa 468, para exercer, em caráter de substituição, as funções da Função Gratificada (FG) de Chefe de Setor - Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, no período de 02/04/2025 a 16/04/2025, em razão de férias da titular, Sra. Tássia Cristina Inácio.

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 2 de abril de 2025.
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A instituição CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 01.258.640/0002-40, qualificada como Organização da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 003/2025, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissionais na área da educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com o Município de Franca/SP, de acordo com a Lei nº 13.019/2014. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo. A Diretora Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA torna público que estará aberto, de 03/04/25 a 08/04/2025, o recebimento da documentação constante no item 5.6 exclusivamente por e-mail – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, para o processo seletivo em diversas funções e contratação de profissionais para prestação de serviços.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

1.2 A organização, a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria Instituição, obedecidas as normas deste Edital.

1.4 Os requisitos estabelecidos nos 5.5 e 5.6., deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da contratação, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato no processo seletivo prestado.

1.5 O candidato contratado pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Instituição contratante.

2 - DA DIVULGAÇÃO A divulgação oficial das etapas desse Processo Seletivo dar-se-á através de postagem na página do Facebook da creche "ClaraCreche" <https://www.facebook.com/crechesantaclaracei>

3 – DOS CARGOS E VAGAS Os cargos, número de vagas, jornada semanal são os estabelecidos na tabela que segue:

Categoria	Tipo de Contratação	Escolaridade	Número de Vagas	Salário e Benefícios	Jornada Semanal	Jornada Semanal
Professor (a)	CLT	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia Concluídos	01 vaga temporária (para cobrir afastamento médico)	R\$ 1.809,00 + Vale alimentação R\$ 130,00	22hs	Experiência comprovada em Fase I ou II

3.1 Os benefícios oferecidos as (aos) funcionárias (os) são: vale transporte (desconto de 6% em folha de pagamento), vale alimentação, assistência à saúde, café da manhã e almoço instituição.

3.2 As funções dos cargos oferecidos serão todos executados na Instituição Creche Santa Clara – Joaquim Franco da Rocha.

4 – ATRIBUIÇÃO DA CATEGORIA E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

4.1 PROFESSOR (A)

Escolaridade/Requisitos/Jornada de Trabalho Semanal: Licenciatura Plena em Pedagogia; experiência comprovada na educação infantil; 22 horas semanais.

Síntese das atribuições: Desenvolve programas de ensino e aprendizagem na educação infantil, com crianças 04 anos a 05 anos e 11 meses, segundo orientação técnico-pedagógica; prepara planos de aula; mantém contato com os pais e/ou responsáveis pelas crianças atendidas para participação para participação no desenvolvimento global da criança; mantém o registro das atividades de classe; mantém atualizado o preenchimento da frequência e demais documentos oficiais referentes à vida da criança na instituição; realiza reuniões com pais e/ou responsáveis; participa das reuniões de Formação Continuada, conforme calendário escolar; acompanha e avalia o desempenho das crianças; executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada através do envio dos documentos elencados no item 5.6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO: QUE DEVERÃO SER ENVIADAS EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL - para o e-mail da Instituição Creche Santa Clara – Joaquim Franco da Rocha, processoseletivoceisantaclara@gmail.com, no período 03/04/25 a 08/04/2025, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.

5.4 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5.5 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- possuir formação escolar compatível com o cargo em que for inscrito;
- possuir registro devidamente regular no órgão de classe correspondente ao cargo em que for inscrito;
- preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;
- gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;
- Cumprir as determinações deste edital.

5.6 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO: QUE DEVERÃO SER ENVIADOS POR EMAIL

- Curriculum vitae com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional;
- 01 cópia de cada registro que comprove a experiência profissional, ou o equivalente;
- 01 cópia frente e verso, simples, do documento que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- 01 cópia frente e verso, simples, do diploma graduação para os cargos concorridos;
- Se o candidato for pessoa com deficiência, deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo

parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

g) Não será aceito protocolo em lugar dos documentos exigidos nas alíneas acima.

5.7 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- a) a pessoa com deficiência é assegurada o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo está concorrer à vaga, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) a pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise de currículo, entrevista e classificação por pontuação mínima.
- c) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d) se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o candidato com deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - DA SELEÇÃO A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

6.1 - Primeira Etapa – Análise de currículo. Esta etapa terá caráter classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, levando-se em consideração se as informações prestadas qualificam o candidato a prosseguir para segunda etapa.

6.2 – Segunda Etapa – Entrevista Coletiva e Entrevista Individual (será realizada de forma online). Somente participarão desta etapa os candidatos inscritos e aprovados na primeira etapa, conforme as respectivas pontuações. Esta etapa terá caráter classificatório, será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

6.3 – Terceira Etapa - Avaliação Escrita / Redação (será realizada de forma presencial seguindo todos os protocolos de prevenção contra o COVID-19). Somente participarão desta etapa os candidatos inscritos e aprovados na primeira etapa, conforme as respectivas pontuações. Esta etapa terá caráter classificatório, será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1- A data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo será no Facebook “ClaraCreche” <https://www.facebook.com/crechesantaclaracei> e/ou através de ligação telefônica ao candidato selecionado.

7.2 - Face às características do Processo, não caberá recurso de etapas do Processo Seletivo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma classificação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) experiência anterior comprovada na mesma área de atuação em que concorre o candidato;
- b) residir no município;
- c) idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

9 - DA CONTRATAÇÃO A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

9.1 - ser selecionado no processo seletivo;

9.2 - ser considerado apto na inspeção de saúde;

9.3 - apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia autenticada do RG;
- b) Original e cópia autenticada dos diplomas de graduação para os cargos concorridos;
- c) Original e cópia de comprovante de endereço atualizado no nome do candidato;
- d) Original e cópia documento que comprove quitação com as obrigações militares;
- e) Original e cópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Original e cópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- h) Declaração de nascimento dos (as) filhos (as) até 6 (seis) anos;
- i) Original e cópia da Certidão de nascimento dos (as) filhos (as) até 18 anos;
- j) Original e cópia do Certificado de reservista (quando for candidato do sexo masculino);
- k) Original e cópia de Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- l) 02 (duas) fotos 3X4;
- m) Original e cópia da Certidão de Casamento, se houver;
- n) Freqüência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Franca, 02 de abril de 2025.
Maria José Pereira
Presidente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL AMIGOS SOLIDÁRIOS

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A associação Educacional e cultural Amigos Solidários entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ:12336838000130, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área da Educação, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento das seguintes vagas:

Educadora - Salário: R\$2.755,21 + R\$250,00 Vale Alimentação + Convênio Médico (Vidas Reais) + refeição na unidade. (44 horas semanais)

Requisitos: Licenciatura completa em Pedagogia

Apoio Pedagógico: R\$2.755,21 + R\$250,00 Vale Alimentação + Convênio Médico (Vidas Reais) + refeição na unidade. (44 horas semanais)

Requisitos: Licenciatura completa em Pedagogia

OBSERVAÇÃO: Estudantes de Pedagogia, com licenciatura em curso/incompleta não podem concorrer a vaga.

Requisitos para todas as Vagas: Licenciatura completa em Pedagogia. Enviar curriculum para crecheiredacunha@gmail.com. Lembrando que a unidade se localiza na região Sul da cidade de Franca, no Jardim Santa Bárbara. Informações pelos telefones: 3725-9181 ou 99124-5712.

Vem ver
como Franca
cresce
com VOCÊ

